



LEI COMPLEMENTAR N. 78 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**CRIA VAGAS EM CÂRATER TEMPORÁRIO
PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, por seu Prefeito **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar duas (02) vagas de fisioterapeuta, de provimento temporário, carga horária 20h semanais, para atendimento de Programa Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Requisito Mínimo	Carga semanal	Horária	Quantidade de Vagas	Vencimento
Fisioterapeuta	Sup. em Fisioterapia e registro no órgão	20 (vinte horas)		02 (duas)	R\$ 2.360,85

Parágrafo único. As contratações serão precedidas de prévio Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As vagas vigorarão enquanto vigorar o Programa sendo que as condições para habilitação são aquelas previstas para a do cargo efetivo previsto na Lei Complementar Municipal 71, de 20 de dezembro de 2.017 e a remuneração observará o disposto no artigo 204 e ss. da Lei Complementar n. 069 de 20 de dezembro de 2.017.



Estado de Santa Catarina
Município de Major Vieira

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de junho de 2019.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO

REGISTRADA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) EM 03/06/2019 E SITE DA PREFEITURA WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR EM 03/06/2019.


CRISTIANE RODRIGUES SIEMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO